COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RECEBIDO EM: 8/05/19 às 10:22
DIRETORIA LEGISLATIVA
WELLINGTON PIMENTEL
Chefe da Seção das Comissões Permanentes

PARECER Nº 12, de 2019.

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 2019.

PROPONENTE: Policial Madril/PMB

RELATOR: Rafael Brugnerotto/PSB

EMENTA: Institui a "Semana da Conscientização e Preservação a Síndrome de Abstinência Neonatal" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto apresentado tem a finalidade de instituir a "Semana da Conscientização e Preservação a Síndrome de Abstinência Neonatal" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, que será comemorada anualmente, na última semana do mês de setembro.

Segundo a justificativa, a proposição terá como objetivo conscientizar as mães dos hábitos que devem ser tomados durante a gravidez, bem como que a internação dessas mães muitas vezes é necessária devido aos riscos suportados pelo bebê, como aborto, má formação de órgãos, etc. Portanto, a medida busca amenizar um problema social, por meio da conscientização e prevenção das mães, no sentido de alertá-las sobre seus hábitos no período gestacional.

A Constituição Federal não impede à matéria mencionada, bem ainda, não há reserva de Poder quanto às datas comemorativas.

Preconiza o artigo 30, inciso I, da Carta Magna que os municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local, por conseguinte, é admissível legislar a respeito da matéria supra, pois, cada ente federativo apreende autonomia para fixar as datas comemorativas que fazem parte da sua história local e lhe são oportunas.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38 *caput*, do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação do presente Projeto de Lei, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 14 de fevereiro de 2019.

Jaime Vasatta/PODE	**Rafael Brugnerotto/PSB**	**Josué de Souza/PTC**
Presidente	Secretário	Membro